



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Lei Municipal nº 654/2006

Altera a Lei Municipal nº 429/2002 e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 429/2002, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Derrubadas o programa de padronização dos passeios públicos, com a doação aos munícipes residentes em Derrubadas de lajotas confeccionadas e padronizadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- O *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 429/2002, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O programa disposto no artigo anterior contempla a doação ao interessado, pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, de uma quantidade mínima de lajotas pré-fabricadas que serão utilizadas para a construção ou reforma do passeio público em frente à sua residência ou comércio local, em Ruas e Avenidas do município que possuam calçamento.

Artigo 3º- O parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 429/2002, passará a ter a seguinte redação:

§3º - O programa contempla tão somente a doação das lajotas que serão fabricadas pela municipalidade, ficando sob a responsabilidade do interessado a construção do passeio.

Artigo 4º - Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 429/2002 ficam revogados.

Artigo 5º - A presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Artigo 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, em 27 de junho de 2006.

Registre-se e Publique-se
27/06/2006.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008